



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado
70º Ano de Emancipação Político-Administrativa

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS.

TERMO ADITIVO N.º 04/19

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 25 MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS DIGITAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E INSUMOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Legislativo - Bairro Vila Couto - CEP: 11510-039, cidade de Cubatão - São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FÁBIO ALVES MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36.879.732-6, inscrito no CPF sob n.º 030.105.857-13, e do outro lado a **KERSIS SISTEMA DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.413.455/0001-95, com sede na Rua Doutor Octávio de Oliveira Santos, 33, Brooklin Paulista, CEP 04558-070, cidade de São Paulo- SP, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON CLAYTON DA ROCHA**, portador do RG n.º 34.765.345-5 - SSP/SP e CPF sob o n.º 309.962.068-84, conforme documentos constantes da **RQ. N.º 09-06-01/2.017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017**, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 190 verso, e ante permissivo legal do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1. – A vigência do Contrato estipulada na cláusula 3ª do contrato n.º 04/2018, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de **06 de março de 2019, a terminar em 05 de março de 2020**; podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, caso haja nova licitação visando contratar nova empresa para prestar os serviços de "Locação De 25 (vinte e cinco) Máquinas Copiadoras Multifuncionais Digitais com Fornecimento de Mão-de-obra Técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, e insumos utilizados na operação, exceto papel".
2. – O valor contratado previsto na cláusula 2ª do contrato n.º 04/2018 será reajustado de acordo com o índice IGP-M de 7,6156%, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
3. – Em decorrência do reajuste previsto no item 2 deste Termo Aditivo, o valor previsto na cláusula 2ª do Contrato n.º 04/2018 passará a ser de **R\$ 3.497,51** (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.
4. – As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da Dotação n.º 339039.12 do orçamento vigente.
5. – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original, constante **RQ. N.º 09-06-01/2.017, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2017** e que não contrariem os dispositivos deste termo aditivo

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 05 de março de 2019


FÁBIO ALVES MOREIRA
PRESIDENTE


Anderson Clayton da Rocha
Vendas ao Governo
RG: 34.765.345-5
CPF: 309.962.068-84

ANDERSON CLAYTON DA ROCHA

KERSIS SISTEMAS DE IMPRESSÃO E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:


RG 42.824.663-1
Thiago Eduardo Pereira
Especialista em Adm. Pública
Matr 1974


RG 16.585.869-2
CPF. 050.075.158-76